

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2017

A **TREVISAN Escola Superior de Negócios**, localizada na Rua Padre Guedes, 695, Centro, Ribeirão Bonito, São Paulo, mantida pela **FACULDADE TREVISAN LTDA.**, faz saber que, de acordo com a Portaria do Ministério da Educação nº 40/2007, estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2017** para o preenchimento das vagas do curso de **ADMINISTRAÇÃO**, com 20 (quarenta) vagas no período matutino, em uma única turma e 50 (sessenta) vagas no período noturno. Em atendimento ao disposto na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, a **TREVISAN Escola Superior de Negócios** informa que o curso de **Administração**, bacharelado, foi autorizado por meio da Portaria nº 112, de 07/03/2013, publicada no Diário Oficial da União em 08/03/2013, com 100 vagas anuais.

1. DAS INSCRIÇÕES: Podem inscrever-se candidatos com curso concluído do Ensino Médio ou equivalente, e observado, em qualquer caso, todos os demais itens:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 07/04 a 29/07/2016. As inscrições deverão ser efetuadas pelo site www.trevisan.edu.br. O candidato poderá contribuir com um quilo de alimento não perecível como taxa simbólica do processo seletivo.

1.2 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha no site mencionado.

1.3 O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar, no ato de inscrição, a natureza e o tipo de sua deficiência, para que a comissão responsável pelo Processo Seletivo possa providenciar prova adequada ao candidato, sem ferir o princípio da isonomia com os demais candidatos.

1.4 A inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das normas constantes deste Edital, cuja distribuição é gratuita.

2. O PROCESSO SELETIVO terá as seguintes características:

1.A prova terá 25 questões objetivas de múltipla escolha e uma redação, assim distribuídas: Raciocínio Lógico Matemático - (30% da nota final); Língua Portuguesa - (20% da nota final) e Redação em Língua Portuguesa - (50% da nota final).

2.Os vestibulandos também poderão utilizar a nota ENEM de 2013 a 2015, em substituição as questões objetivas do exame da **TREVISAN Escola Superior de Negócios**, caso sua nota tenha sido igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado na redação.

3. NORMAS DE ACESSO. (Classificação e resultados)

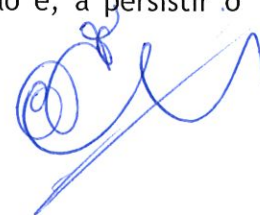
3.1 a classificação será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova;

3.2 será desclassificado o candidato que não realizar qualquer uma das estratégias previstas pela Comissão de Ingresso da **TREVISAN Escola Superior de Negócios**;

3.3 que obtiver nota zero em qualquer dos quesitos ou ainda,

3.4 que alcançar nota inferior a 5,0 (cinco) na redação e/ou na média final.

3.5 Na classificação final prevalecerá, em caso de empate e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, a posição mais significativa do candidato que obtiver maior nota em Redação e, a persistir o



empate, a posição será ocupada pelo candidato mais idoso. 3.6 Em nenhuma hipótese haverá revisão de resultados. **4. DA DATA E DO LOCAL DAS PROVAS:** O Processo Seletivo será realizado no endereço contido no início deste edital. Será aplicada prova tradicional, nos dias 08 e 22 de julho de 2017. Além da prova tradicional, no momento da inscrição, através do site, o candidato também poderá optar pela prova agendada. O presente Processo Seletivo terá validade até 29 de julho de 2017, data final para qualquer agendamento de novas etapas deste processo. **5. DOS RESULTADOS:** Os resultados serão divulgados em até 48 horas da data da realização da prova, seja na modalidade tradicional ou agendada, através do site www.trevisan.edu.br. **6. DAS MATRÍCULAS:** O candidato classificado no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula na Central de Atendimento, até o dia 12 de agosto de 2017 e em não a fazendo, será substituído por outro candidato que esteja em lista de espera. **7. DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS:** Perderá, ainda, o direito à vaga, o candidato que não trouxer a seguinte documentação para a matrícula: 7.1. a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; c) Cédula de Identidade (RG); d) CPF do aluno e/ou do responsável legal; e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) uma foto 3 x 4, recente. **8. DAS CLÁUSULAS CONDICIONANTES:** 7.1 A TREVISAN Escola Superior de Negócios, se reserva o direito de não iniciar nenhuma turma sem o número mínimo de 15 (quinze) alunos nela matriculados. 7.2 O aluno que cancelar sua matrícula até 1 (um) dia útil antes do início do período letivo terá direito à devolução de 70% dos valores pagos na matrícula. A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

Ribeirão Bonito, 03 de abril de 2017.


Lourival Belizário de Oliveira
Diretor Geral